



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2020**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2020  
PROCESSO 23479.008267/2020-86

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 30/2020, processo administrativo 23479.008267/2020-86, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TIC PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) 2020**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 30/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA		<b>CNPJ:</b> 11.099.588/0001-07			
<b>Representante:</b> GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS		<b>CPF:</b> 388.584.518-05			
<b>Endereço:</b> Rua Florida, 1133 - Apto 121		<b>Bairro:</b> Brooklin			
<b>Cidade/UF:</b> São Paulo /SP		<b>CEP:</b> 04.565-001			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
50	Cabo Patch Cord Cart 6 2,5M CABO PATCH CORD CAT 6 - 2,5 M – CATMAT: 367306 a. Padrão: ROHS Compliant; b. Gravação: Gravação do comprimento na capa; c. Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades; d. Comprimento: 2,5 metros; e. Diâmetro Nominal: 5,5mm; f. Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas; g. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; h. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC, não propagante a chama; i. Classe de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; j. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWGk. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; k. Padrão de Montagem: T568A; l. Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ANSI/TIA/EIA-569 ISO/IEC 11801 FCC part 68 ANSI/TIA/EIA 606B; m. Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 100667694CRT-001c ANATEL para classe de flamabilidade; CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-	Unidade	100,00	R\$27,50	R\$2.750,00



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

	0256 (cabo de manobra) ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-002c ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível); n. Marca de referência: Furukawa ou superior; o. Garantia: 12 meses				
51	Cabo Patch Cord Cat6 -10M CABO PATCH CORD CAT 6 - 10 M – CATMAT: 367308 a. Padrão: ROHS Compliant; b. Gravação: Gravação do comprimento na capa; c. Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades; d. Comprimento: 10 metros; e. Diâmetro Nominal: 5,5mm; f. Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas; g. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; h. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC, não propagante a chama; i. Classe de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; j. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; l. Padrão de Montagem: T568A; m. Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ANSI/TIA/EIA-569 ISO/IEC 11801 FCC part 68 ANSI/TIA/EIA 606B; n. Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 100667694CRT-001c ANATEL para classe de flamabilidade; CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-002c ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível); o. Marca de referência: Furukawa ou superior; p. Garantia: 12 meses	Unidade	50,00	R\$96,00	R\$4.800,00
52	Cabo Patch Cord Cat 6 3M Padrão: ROHS Compliant; b. Gravação: Gravação do comprimento na capa; c. Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades; d. Comprimento: 3 metros; e. Diâmetro Nominal: 5,5mm; f. Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas; g. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; h. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC, não propagante a chama; i. Classe de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; j. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG k. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; l. Padrão de Montagem: T568A; m. Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ANSI/TIA/EIA-569 ISO/IEC 11801 FCC part 68 ANSI/TIA/EIA 606B; n. Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 100667694CRT-001c ANATEL para classe de flamabilidade; CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-002c ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível); o. Marca de referência: Furukawa ou superior; p. Garantia: 12 meses	Unidade	100,00	R\$31,00	R\$3.100,00
53	Cabo Patch Cord Cat 6 -5M a. Padrão: ROHS Compliant; b. Gravação: Gravação do comprimento na capa; c. Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades; d. Comprimento: 5 metros; e. Diâmetro Nominal: 5,5mm; f. Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas; g. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; h. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado	Unidade	50,00	R\$28,50	R\$1.425,00



	por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC, não propagante a chama; i. Classe de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; j. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWGk. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; l. Padrão de Montagem: T568A m. Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ANSI/TIA/EIA-569 ISO/IEC 11801 FCC part 68 ANSI/TIA/EIA 606B; n. Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 100667694CRT-001c ANATEL para classe de flamabilidade; CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-002c ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível); o. Marca de referência: Furukawa ou superior; p. Garantia: 12 meses				
54	Cabo Patch Cord Cat 6 -1,5M a. Padrão: ROHS Compliant; b. Gravação: Gravação do comprimento na capa; c. Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades; d. Comprimento: 1,5 metros; e. Diâmetro Nominal: 5,5mm; f. Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas; g. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; h. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC, não propagante a chama; i. Classe de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; j. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG k. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; l. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; m. Padrão de Montagem: T568A/B ou Cross-over; n. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C o. Temperatura de Operação -10°C a +60°C p. Quantidade de Ciclos: ≥ 750 RJ45 q. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ω/km r. Capacitância Mutua 1kHz Máximo 56 pF/m s. Impedância Característica: 100±15%Ω t. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s u. Velocidade de Propagação Nominal: 66 % Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m; v. Normas Aplicáveis e Certificações: Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ANSI/TIA/EIA-569 ISO/IEC 11801 FCC part 68 ANSI/TIA/EIA 606B; w. Certificação: ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 100667694CRT-001c ANATEL para classe de flamabilidade; CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), 1278-07-0256 (cabo de manobra) ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-002c ANATEL para classe de flamabilidade LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível), x. Garantia: 12 meses	Unidade	200,00	R\$21,00	R\$4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$16.275,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA**  
P/ FORNECEDOR